



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 10, DE 12 DE MAIO DE 2016

**Protocolo: 0495/Leg**  
**Data: 13.05.2016**  
**Hora: 13h15min**

Confere a Grande Condecoração Municipal,  
Medalha de Ouro, ao Sr. Osvaldo de Lima e  
Silva.

**Art. 1º** É conferida a Grande Condecoração Municipal Medalha de Ouro ao Sr. Osvaldo de Lima e Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Uruguaianense.

**Art. 2º** A Medalha de Ouro será entregue em Reunião Solene da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 4.404/14.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Antonio Egidio Rufino de Carvalho, em 12 de maio de  
2016.

Ver. EGIDIO CARVALHO  
Bancada Rede Sustentabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

A concessão desta honraria visa reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Sr. Osvaldo de Lima e Silva em prol comunidade uruguaianense.

Ver. EGIDIO CARVALHO  
Bancada Rede Sustentabilidade